



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 088/2013 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ETEC ENGENHARIA LTDA.

Processo nº: **23117.007854/2013-38**

Pregão Eletrônico nº **264/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Etec Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.850.664/0001-01, estabelecida em Uberaba-MG Avenida Santa Beatriz da Silva, 2002, Bairro Santa Maria CEP: 38050-106, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora Operacional, a Sra. Ana Lúcia Coeli Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 14.412.830 SSP/MG e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 081.849.266-00, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007854/2013-38, na modalidade Pregão Eletrônico nº 264/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de adequar o prazo de execução para:

- 1) Infra Campus Glória: 15/09/2014
- 2) Infra Campus Monte Carmelo: 08/10/2014
- 3) Infra Campus Pontal: 21/10/2014

As datas são consideradas "datas finais de entrega", caso sejam descumpridas serão aplicadas as multas previstas no contrato, nos termos das justificativas encontradas nas folhas 498 até 510 do processo supracitado.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 23 de setembro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


EMPRESA ETEC ENGENHARIA
LTDA

Ana Lúcia Coeli Silva
Sócia-Diretora Operacional

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09